

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2023

SECRETARIAS INTERESSADAS: Secretaria de Meio Ambiente.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

Cada vez mais os animais domésticos tem se tornado parte integrante da composição familiar, com especial destaque para os cães. É perceptível o aumento da população que saem às ruas para levar seus animais para se exercitarem. Tendo em vista este fato, vários municípios tem criado áreas específicas onde os tutores podem levar seus animais, esses locais são popularmente denominados de "Parcão", parque de diversões para cães. O "Parcão" é um espaço planejado para as famílias interagirem com seus pets e outros animais da mesma espécie. O local é cercado e conta com infraestrutura de brinquedos para exercícios e lazer.

A fim de viabilizar a criação do primeiro "Parcão" em nosso município, a SEMAI, Secretaria de Meio Ambiente de Itapoá, abre licitação para contratação de empresa com serviços de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para instalação de pergolado e portal de madeira e cercamento do terreno com alambrado.

O interesse público se dá pelo fato de ter um ambiente, gratuito e público, para que toda a comunidade itapoense e também os turistas possam levar seus pets, reforçando a importância do bem-estar animal, para que os animais não se privem dos seus instintos, permitindo que pets possam ter um espaço para amplo para correr e interagir com outros animais, possibilitando a socialização entre os tutores que ao acompanharem seus pets realizam, mesmo que de forma indireta, atividade física propiciando uma melhor qualidade de vida ao adotar uma rotina mais saudável.

Considerando que o "Parcão" será uma estrutura física permanente e que se trata de uma obra de engenharia, fica inviabilizada qualquer forma de locação de materiais e serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada para execução da obra com o fornecimento de todo material necessário, conforme projeto e memorial descritivo, partes integrantes deste edital.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista a extensão do prazo de vigência da Lei 8.666/93, o Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e levantamento de dados para a aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual.

3. Requisitos da Contratação:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

A presente contratação será fundamentada no Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

São requisitos técnicos da contratação:

- a) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- a) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- c) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- d) Empresa de engenharia para execução de serviços conforme quantitativos previstos nos projetos;
- e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao conselho de classe competente conforme determinado em Parecer Técnico da Seplan (a ser emitido);
- f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, conforme determinado em Parecer Técnico da Seplan (a ser emitido);

g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado conforme determinado em Parecer Técnico da Seplan (a ser emitido);

h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

São Requisitos de sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A demanda prevista é resultado de levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por profissional técnico devidamente capacitado, que resulta no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Analisando as alternativas apresentadas pelo mercado, ponderando-se os prós e contras de cada uma, entende-se que para o local específico, a melhor solução para a satisfação do interesse público é a escolha do cercamento com mourões de concreto pré-moldados, com fechamento de alambrado com tela de arame galvanizado. A escolha do alambrado se deu por se tratar de material com baixa manutenção, material resistente às intempéries e a danos. Sua manutenção é simples e não há necessidade de fazer consertos periodicamente, dessa forma se pratica a economicidade, pois em caso de consertos, a equipe operacional poderá executar. O imóvel tem seu formato irregular, dessa forma a utilização dos mourões se torna a melhor opção porque pode ser implantado, com facilidade, ao longo do alinhamento e da mesma forma, acompanhando as diversas cotas do terreno, para que não seja necessária a execução de aterro, pois isso acarretaria no aumento do valor do objeto.

Em referência ao Portal e ao Pergolado de madeira, a melhor opção foi utilizar estruturas em madeiras tratadas e roliças, que são encontradas facilmente no mercado, e que tem o custo mais baixo dentre outras formas e espécies.

A instalação dos pilares, empregando eucalipto tratado com diâmetro de 25cm, sobre as sapatas de concreto, são para dar melhor sustentação e segurança, tanto ao pergolado com para o portal de entrada ao Parque. A instalação de vigas, também em madeira tratada, servirá de apoio para a cobertura de telha de fibrocimento somente do pergolado, que tem como premissa, promover proteção do sol e da chuva para os tutores e seus pets.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

É estimado o valor de **R\$ 62.803,00** (sessenta e dois mil, oitocentos e três reais) para execução do objeto. Essa estimativa fundamenta-se nos quantitativos levantados no projeto básico, adotados os custos unitários iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI foi realizada pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação:

- **Fornecedor 1:** CNPJ 36.702.552/0001-99 - RUNTTER SERVIÇOS DE SERRALHERIA LTDA.
Valor do orçamento: R\$ 3.560,00
- **Fornecedor 2:** CNPJ 21.157.562/0001-13 - LORENZETTI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
Valor do orçamento: R\$ 4.200,00
- **Fornecedor 3:** CNPJ 14.143.814/0001-90 - JONAS CHYLA - EQUIPAMENTOS (CERCONTELAS)

Valor do orçamento: R\$ 3.540,02

Compõem o Projeto Básico a Planilha Orçamentária, Planilha de Composições, Planilha de Cotações, Memória de Cálculo, Quadro de Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

Conforme previsto no § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.853/2023 não há previsão de utilização de recursos da união.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Considerando que o "ParCão" é uma estrutura planejada para as famílias compartilharem e brincarem com seus pets, é um espaço para levar seu melhor amigo para correr, brincar e se divertir de diferentes maneiras. Pra isso será necessário criar um parque de diversões para cachorros, ou seja, deverá ter acessórios e brinquedos que os estimulem a se exercitar, como por exemplo: túneis, pneus, rampas e circuitos, além da arborização e paisagismo que farão parte do espaço e não estão contemplados no Projeto Básico.

Os equipamentos não foram incluídos tendo em vista o baixo custo simplicidade de execução pela própria equipe colaboradores operacionais da Secretaria do Meio Ambiente que produzirá os brinquedos com sobras de madeiras utilizadas para rampas, tubos de concreto que virariam entulhos, e a arborização será feita com árvores de compensação doadas por empreendedores, visando a economicidade e sustentabilidade.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A implantação do "ParCão" em nosso município, tem como objetivo proporcionar à comunidade um ambiente público e gratuito onde possam levar seus pets visando o bem-estar animal, permitindo que pets possam ter um espaço amplo para correr e interagir com outros animais, possibilitando a uma melhor qualidade de vida aos tutores através da socialização e da atividade física ao se adotar uma rotina mais saudável.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Emissão de Parecer da Secretaria de Planejamento, confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos são desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e baixa complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

De acordo com a DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 053/2023, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMAI) na data de 08 de agosto de 2023, a implantação do parque intitulado de "ParCão", "não integra as atividades ou empreendimentos considerados potencial ou efetivamente causadores de degradação do meio ambiente sujeitos a licenciamento ou cadastramento, nos termos das Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e nº 99/2017 e suas alterações".

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente adequada.

Itapoá, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL BRITO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

WINDSON BARROS DE PAULA
Agente Administrativo
(Responsável pela Elaboração)

DARLENE GIULLIANA SAVI KAUST
Arquiteta e Urbanista
(Responsável Técnica da SEPLAN)